

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão Urbanística	Anual	2				
Desenvolvimento Urbano em Meio Rural	Anual		3			
Estudos Urbanos Aprofundados	Anual	2				
Sistemas de Informação Geográfica	Anual		3			
Projecto Urbanístico IV	Anual			4		
Deontologia e Prática Profissional	Semestral	2				

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Trabalho final de curso	Anual		10			

Portaria n.º 97/2003

de 23 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar e da sua Escola Superior de Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Administração Pública da Escola Superior de Gestão de Tomar, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Estágio

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 2 de Janeiro de 2003.

ANEXO

Instituto Politécnico de Tomar**Escola Superior de Gestão de Tomar****Curso de Administração Pública****1.º ciclo****Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática	Anual	2		2		
Tecnologias de Informação e Comunicação	Anual	2		3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Português	Anual		3			
Inglês	Anual		3			
Francês	Anual		3			
Contabilidade Geral	Anual		5			
Noções Gerais do Direito	1.º semestre	2		2		
Introdução às Ciências Sociais	2.º semestre	2				
Introdução à Administração Pública	2.º semestre	2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia	Anual	2		2		
Ciências Documentais	Anual	2		3		
Contabilidade Pública	Anual		4			
Direito Administrativo	Anual	2		1		
Geografia	Anual		2			
História	Anual	3				
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre	2				
Ciência Política e Direito Constitucional	1.º semestre	2				
Estatística	1.º semestre		3			
Programação Linear	2.º semestre		3			
Gestão da Qualidade	2.º semestre	1		3		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Bases de Dados	Anual	1		2		
Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental	Anual	2		2		
Procedimentos Administrativos I	Anual	1	4			
Administração Central e Autárquica	Anual	1	3			
Finanças Públicas	Anual		4			
Cálculo Financeiro	1.º semestre	2		2		
Gestão de Tesouraria	1.º semestre		4			
Direito da Concorrência e Defesa do Consumidor	1.º semestre	2				
Relações Públicas	2.º semestre	3				
Direito Penal Administrativo	2.º semestre	2				
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre	2				

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Procedimentos Administrativos II	Anual	1	4			
Planeamento e Desenvolvimento Regional	Anual		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública.	Anual	1		2		
Fiscalidade	Anual	2		2		
Direito do Trabalho	1.º semestre	2				
Estruturas e Financiamentos Comunitários	1.º semestre		4			
Higiene e Segurança no Trabalho	1.º semestre		2			
Relações Internacionais	1.º semestre	2				
Auditoria	2.º semestre		3			
Gestão Financeira	2.º semestre		2			
Análise de Projectos	2.º semestre		3			
Ética e Deontologia	2.º semestre		2			
Estágio						

Portaria n.º 98/2003

de 23 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 694/2001, de 10 de Julho, e 886/2002, de 26 de Julho;

Considerando igualmente o disposto na Portaria n.º 1137/2000, de 29 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 530/2002, de 6 de Maio;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O anexo à Portaria n.º 1137/2000, de 29 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 530/2002, de 6 de Maio, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Sociocultural ministrado pela Escola Superior de Educação de Beja, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Estágio

A unidade curricular «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 3 de Janeiro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 530/2002, de 6 de Maio — alteração)

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Educação**

Curso de Animação Sociocultural

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua e Literatura Portuguesa	Anual		4			
História de Portugal	Anual		3			
Antropologia Social e Cultural	Anual		3			